



PROCESSO ELEITORAL – NOVO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS
NATURAIS - PPGReN EDITAL Nº 1/2021/CPE

A Comissão de Eleição designada pela PORTARIA Nº43/2021/SEC-NCET/UNIR para proceder a consulta aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGReN para escolha de novos Coordenador e Vice Coordenador do referido programa, torna público as normas para este pleito.

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de COORDENADOR e VICE COORDENADOR do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGReN.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão candidatar-se a vaga de COORDENADOR ou VICE COORDENADOR do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGReN docentes regularmente cadastrados (ativos) no PPGReN.

§ 1º - Não poderá candidatar-se o docente que estiver cumprindo penalidade ou respondendo processo administrativo.

§ 1º - Não poderá candidatar-se o docente membro da comissão de seleção designada pela PORTARIA Nº43/2021/SEC-NCET/UNIR.

Art. 3º - No dia da inscrição, os candidatos assinarão termo em que declaram acatar as normas eleitorais deste edital.

DOS FISCAIS

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar 1 (um) fiscal para acompanhar o processo eleitoral.

§ 1º - O credenciamento de fiscais poderá se dar até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da votação.

§ 2º - A escolha dos fiscais não poderá recair em integrantes da comissão eleitoral.

§ 3º - Poderão ser fiscais membros da comunidade do PPGReN que não sejam candidatos.



DOS ELEITORES

Art. 5º - Poderão ser eleitores:

- a) Todos os docentes credenciados no PPGReN.

DA CAMPANHA

Art. 6º - É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Agir de forma a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
- b) Atos de campanha que danifiquem o patrimônio das IES/ICTs participantes do PPGReN tais como pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola ou outros atos semelhantes;
- c) Utilizar recursos financeiros ou patrimoniais das respectivas IES/ICTs partícipes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de Junho de 2021, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1) e enviada para o e-mail: comeleitoralppgren@gmail.com até as 17:00 horas do dia 18/06/2021.

Art. 8º - Não serão aceitas inscrições de candidatos que não obedecerem ao disposto neste Edital.

Art. 9º - As inscrições serão homologadas e publicadas até o dia 19 de junho 2021 na internet no endereço <http://www.ppgren.unir.br>

Art. 10º - O prazo para a entrada dos recursos será até o dia 21 de junho de 2021 pelo e-mail comeleitoralppgren@gmail.com;

§ 1º O prazo para publicação das decisões dos recursos e das inscrições homologadas será até o dia 22 de junho de 2021.

Art. 11º - A impugnação somente será feita com base neste Edital.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS
NATURAIS (PPGReN)
DA VOTAÇÃO



Art. 12º - A votação será de forma *online* pelo google forms, sem identificação do eleitor, constando como opção os nomes dos/as candidatos/as a COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do PPGReN.

Art. 13 - A votação online terá início no dia 23 de junho de 2021 a partir das 8:00 horas e seu término no mesmo dia às 17:00 horas, utilizando a plataforma criada especificamente para este pleito. Os votantes receberão o endereço eletrônico, o qual será disponibilizado no período da votação. Parágrafo único – em caso de impedimento de conectividade, falta de energia elétrica ou situação similar a votação será estendida para o dia seguinte em período igual ao de indisponibilidade na data da votação.

Art. 14 – O eleitor votará no candidato à COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do PPGReN.

DA APURAÇÃO

Art. 15 - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, sendo contados os votos e conferidos os votantes.

Art. 16 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número dos votos válidos.

Art. 17 - No caso de empate no número de votos por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios: I - O candidato de maior idade; II – O Candidato que tiver o menor número de orientados no PPGReN.

Art. 18º - O prazo para a entrada dos recursos será até o dia 26 de junho de 2021 pelo e-mail comeleitoralppgren@gmail.com;

§ 1º O prazo para publicação das decisões dos recursos e resultado final da votação será até o dia 28 de junho de 2021.



DO CRONOGRAMA

Art. 18 – O cronograma fica assim disposto:

Procedimentos	Data
Divulgação do Edital	15 de junho de 2021
Inscrição	16 a 18 junho de 2021
Publicação das inscrições	19 de junho de 2021
Prazo para recebimento de recurso das inscrições	Até 21 de junho de 2021
Publicação das decisões dos recursos e das inscrições homologadas	Até 22 de junho de 2021
Votação	23 de junho 2021
Apuração e publicação dos resultados da votação	24 de junho 2021
Prazo para recebimento de recurso	Até 26 de junho de 2021
Publicação das decisões dos recursos e resultado final da votação	Até 28 de junho



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado no endereço <http://www.ppgren.unir.br> e providenciará a elaboração das atas dos trabalhos realizados, as quais serão inseridas no SEI no Processo nº 0 SEI 23118.006447/2021-11 e tramitado à coordenação do PPGRen.

Art. 20º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Velho, 14 de junho de 2021.

Prof. Dr. Marcelo Curitiba Espindula - Presidente

PORTARIA Nº43/2021/SEC-NCET/UNIR

Profa. Dra. Lúcia Helena de Oliveira Wadt

Membro

Profa. Dra. Marcela Campanharo

Membro

Sirlene Brasil de Oliveira Bezerra

Representante discente



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ SIAPE
_____, CPF Nº _____, na condição de candidato à vaga
de COORDENADOR do PPGRen, venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para
consulta a comunidade, de acordo com o Processo SEI 23118.006447/2021-11.

**Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento que rege as eleições, bem como o Edital
nº 1/2021/CPE que estabelece as normas para o pleito.**

Assinatura do Candidato à vaga COORDENADOR do PPGRen

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____
para a vaga de COORDENADOR do CoE-PG/RONDÔNIA.

Assinatura do Presidente da Comissão



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ SIAPE _____,
CPF Nº _____, na condição de candidato à vaga VICE COORDENADOR
do PPGRen, venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para consulta a comunidade,
de acordo com o Processo SEI 23118.006447/2021-11.

**Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento que rege as eleições, bem como o Edital
nº 1/2021/CPE que estabelece as normas para o pleito.**

Assinatura do Candidato a vaga VICE COORDENADOR do PPGRen

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do(a) candidato(a) _____
para a vaga de VICE COORDENADOR do PPGRen.

Assinatura do Presidente da Comissão



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS
NATURAIS (PPGRen)

